



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33876 pág. 11
de: 05, 11, 2018
Caderno: Pub. LO, 1000

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 528/2018	
INTERESSADO (A):	Marina Lans
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 193/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Interiorização e Ampliação da Capacidade de Pesquisa em Tecnologia da Informação na Amazônia Ocidental – RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA, Chamada Pública nº 002/2014.
PROCESSO Nº:	062.0001093.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Marina Lans** referente à Decisão nº 193/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que manteve a Decisão nº 535/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento das obrigações estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2014 do Programa RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA;

b) o parecer nº 483/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela preservação da Decisão nº 535/2017 do Conselho Diretor que determinou a devolução dos recursos recebidos a título de bolsa, em valores atualizados, tendo em vista o descumprimento do item 14, subitem 14.2, incisos "V", "VI" e "X" da Chamada Pública nº 002/2014 e Cláusula Sétima, item 7.10 do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como pela aplicação da penalidade da Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Marina Lans**, devendo ser mantida a Decisão nº 535/2017-CD/FAPEAM, por descumprimento do item 14, subitem 14.2, incisos "V", "VI" e "X" da Chamada Pública nº 002/2014 e da Cláusula Sétima, item 7.10 do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de agosto de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro